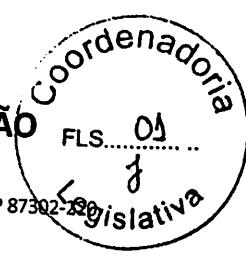


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - T
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM
CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 22 de outubro de 2018

Senhor Presidente do Poder Legislativo

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

“PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO – FEST MUSIC”

Atenciosamente

SIDNEI JARDIM
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 172 /2018

Campo Mourão, 23/10/18 Horas 11:05

Maryela
FOTOCOPISTA

**Ao Excelentíssimo Senhor
Edson Battilani
Presidente do Poder Legislativo**

10/JH/SJ

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1755 / 2018
Código Verificador : 7SGD
Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Data / Hora: 29/10/2018 13:59
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula





A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA

SÚMULA Nº 172 /2018.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

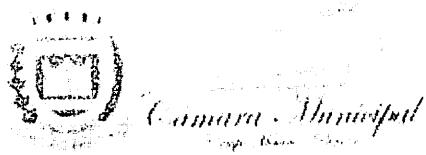
a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de outubro de 2018.

Jéssica França dos Santos

Coordenadoria de Assuntos Legislativos



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO
CERTIFICA:**

Proposição: Súmula nº 172/2018 – Sidnei Jardim

**PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA
DE CAMPO MOURÃO – FEST MUSIC.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL
SOBRE A MATÉRIA:**

- () Não
(X) Sim (Legislação em anexo)

Lei 431/1985 - Oficializa em Campo Mourão o Festival de Músicas Sacras "Femuscam" e dá outras providências.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

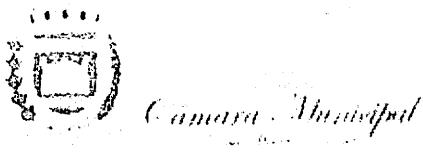
- (X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
() Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado “integralmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() Já transformado “parcialmente” em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
() A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada constitucional pela CLR.

Campo Mourão, 31 de outubro de 2018.

JULIANA GODOI
DEL
CANALE:06139464
994

Assinado de forma digital
por JULIANA GODOI DEL
CANALE:06139464994
Dados: 2018.10.31
15:59:57 -02'00'

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



LEI Nº 431, DE 22 DE MARÇO DE 1985

**OFICIALIZA EM CAMPO MOURÃO O FESTIVAL DE
MÚSICAS SACRAS "FEMUSCAM" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

[§ 1º] Fica oficializado em Campo Mourão o de músicas Sacras "FEMUSCAM", com intuito de incentivar o folclore local, a pesquisa, preservação e divulgação dos fatos folclóricos, como fonte de riqueza cultural.

[§ 2º] Todas as normas de funcionamento e regulamento do Festival, bem como a divulgação, local, dia e hora, serão expedidos pela Casa da Cultura - Divisão de Cultura - ficando sob sua inteira responsabilidade esta atividade, desde que seja comunicado à esta Prefeitura, todos os anos, a realização do mesmo.

[§ 3º] Fica delegado à Casa da Cultura - Divisão de Cultura, perpetuação do "FEMUSCAM", independente do pedido por parte do Prefeito Municipal, para sua realização.

[§ 4º] Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "10 de Outubro" - Campo Mourão 22 de Março de 1985.

Prof. Jose Pochapski
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR

1 - Registro ciência a Súmula nº 172/2018 de autoria do vereador Sidnei Jardim -
"PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA
DE CAMPO MOURÃO - FEST MUSIC"

2- Encaminhe ao DIJUR para parecer.



Campo Mourão, 05 de Novembro de 2018.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 916 /2018
Ref.: SÚMULA Nº 172/2018
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87300-000
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **172/2018** - Processo Digital nº 1755/2018 - que registra - PROJETO DE LEI: “DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO - FEST MUSIC”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 23 de outubro de 2018.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 26 de outubro de 2018, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 31 de outubro de 2018, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 431/1985.

Em 05 de novembro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de dispor sobre a oficialização do Festival de Música de Campo Mourão - Fest Music.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, por si só, não prejudica o andamento da presente proposição, devido representar temas semelhantes, porém distintos.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87301-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 05 de novembro de 2018.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

- 1- Registro ciência ao Parecer nº. 916/2018 que se manifesta favorável à apresentação da Súmula nº 172/2018 de autoria do vereador Sidnei Jardim, que registra, PROJETO DE LEI "DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA DE CAMPO MOURÃO - FEST MUSIC".
- 2- Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

EDSON
BATTILANI:2755
9467920

Assinado de forma digital
por EDSON
BATTILANI:27559467920
Dados: 2018.11.07 11:29:52
-02'00'

EDSON BATTILANI
Presidente

Campo Mourão, 07 de Novembro de 2018.